



**Conselho Municipal de Assistência Social
Itapecerica da Serra**
Lei Municipal - nº. 1.124 de 01 de Dezembro de 1999



RESOLUÇÃO C.M.A.S Nº 03/2020

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO TEMPO
DE VIGÊNCIA DOS REGISTROS DAS
ENTIDADES DEVIDO A PANDEMIA.**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 25 de novembro de 2020, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.124, de 01 de Dezembro de 1999 e suas alterações;

Considerando a resolução nº 14 de 15 de maio de 2014, onde define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando o decreto municipal nº 2.888 de 20 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no município de Itapecerica da Serra, face a pandemia mundial pelo contágio do novo coronavírus (covid-19);

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar para 2021, o tempo de vigência dos registros das entidades regularizadas em 2019.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 25 de novembro de 2020.

CAROLINA PEREIRA RODRIGUES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESIDENTE